
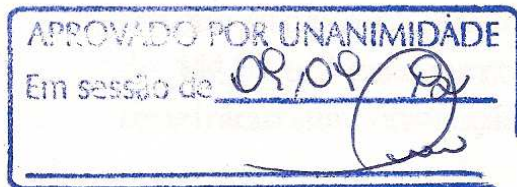


PROTOCOLO

Protoc. n.º <u>547</u> , Liv. <u>14</u> Fls. <u>106</u> , em <u>09/09/02</u> Horas: <u>13:50</u>  _____ Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____ /2002
--	---	-----------------------

AUTOR: Vereador **AILTON RODRIGUES ROCHA** – PSDB

**PROJETO DE LEI N.º 028/2002, DE 06 DE SETEMBRO DE 2002.**



"Dispõe sobre doação de imóvel à entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ANCHIETA, uma área de terras com 444,63 m<sup>2</sup>, constante do lote sob o n.º 01, da quadra 27, do loteamento Bairro Anchieta, de propriedade da Prefeitura Municipal, objeto da matrícula n.º 42.366, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A área a ser doada possui os seguintes limites e confrontações:

- I – Frente: Para a rua 17 medindo 10,00 metros,
- II – Lado Direito: Para a rua 01, medindo 25,00 metros,
- III – Lado Esquerdo: Para o Lote 02, medindo 30,00 metros e,
- IV – Fundo: para o Lote 28, medindo 15,00 metros.

Art. 3º - O imóvel doado destina-se à construção da sede própria da Associação, do referido bairro.

Art. 4º - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere ao artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.

Parágrafo Único – O mesmo ocorrendo no caso de desvio da destinação do imóvel doado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 06 de Setembro de 2002.

**AILTON RODRIGUES ROCHA**  
Vereador – PSDB

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ANCHIETA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS- ESTADO DE MATO GROSSO.

A Associação de Moradores do Bairro Anchieta, através de representante legal Presidente Sr. VALDECI BRITO DE OLIVEIRA, vem a presença de V. Ex<sup>a</sup>., requerer DOAÇÃO de um terreno situado na quadra 27 lote 01, neste Bairro, medindo , área total de 444,63 m<sup>2</sup> para construção da sede própria da Associação, a qual já teve início sua construção. .

Neste Termos,

Pede Deferimento.

Barra do Garças- MT., 04 de Setembro de 2.002.

  
VALDECI BRITO DE OLIVEIRA



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo do lote nº 01 da  
Quadra nº 27 no Bairro Anchieta, com área de 444,63M<sup>2</sup>.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

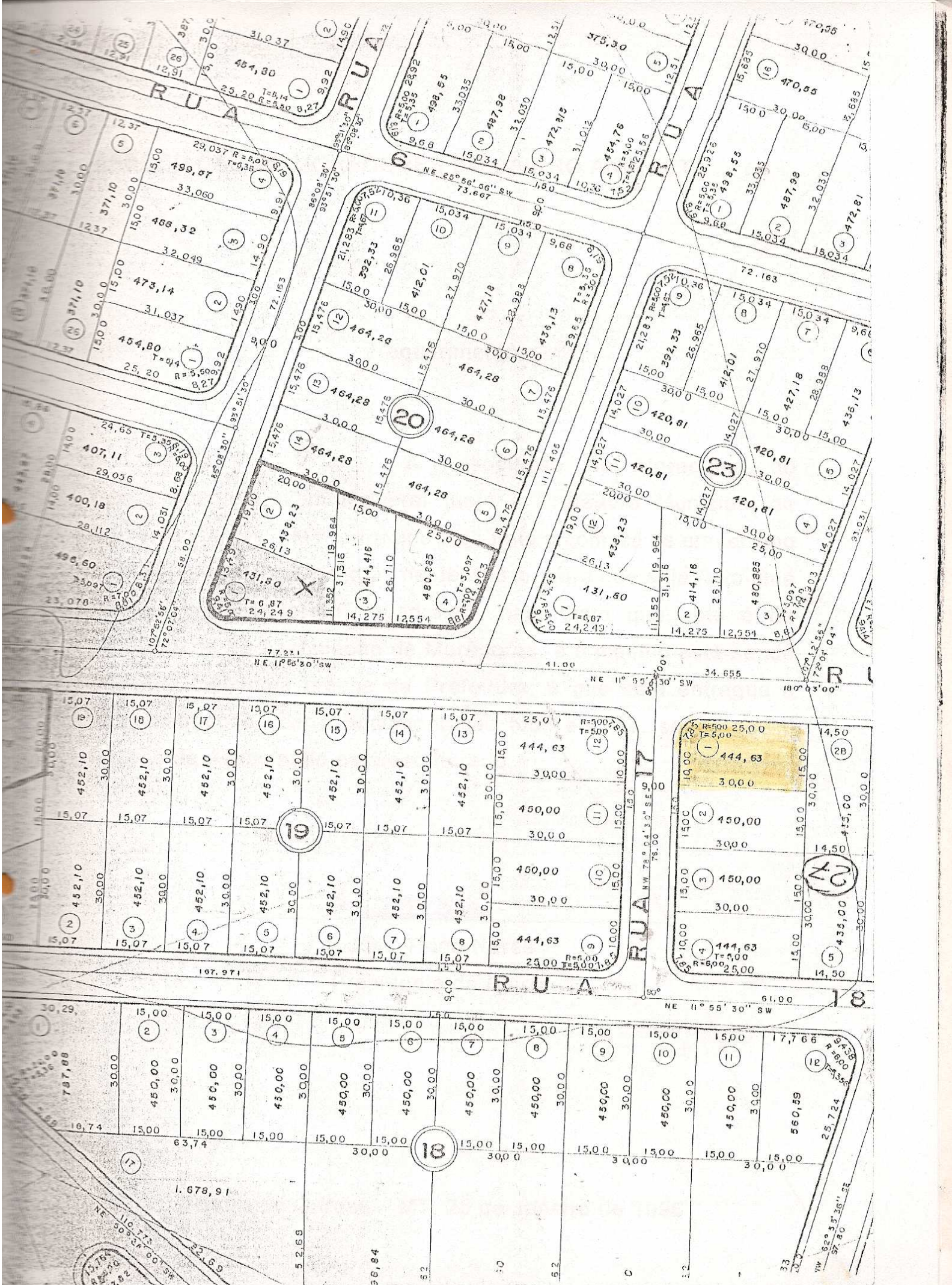
FRENTE: para Rua 17 medindo 10,00 metros  
L. DIREITO: para Rua 01 medindo 25,00 metros  
L. ESQUERDO: para o lote 02 medindo 30,00 metros  
FUNDO: para o lote 28 medindo 15,00 metros

tudo como mostra mapa em anexo

Barra do Garças, 03 Setembro de 2002

  
Alcebades Luciano Lee  
Téc. Agrim. CREA-MT 2.937/11  
Proletura Municipal - Goiás



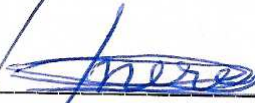




# ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ANCHIETA

## Requerimento

A Associação de Moradores do Bairro Anchieta, vem requerer junto a Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, para que seja feita a compra de um terreno situado na quadra 27 lote 01 neste Bairro, para que seja feito uma permuta com o lote 07 quadra 10, haja visto que este é de propriedade da Associação de Moradores, e o mesmo está sendo ocupado com uma creche da Prefeitura, e que seja entregue a esta instituição com a documentação todo em dia, sendo que o terreno da Associação está escriturado.

  
\_\_\_\_\_  
José Tiago Neres  
Presidente de Bairro

Barra do Garças – MT, 25 de Janeiro de 1996





# Cartório do 1º Ofício

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

VALDON VARJÃO  
Tabelião Vitalício

HELENA COSTA JACARANDA  
Tabeliã Substituta

Matrícula  
42.366

Ficha  
42.366

Comarca de Barra do Garças - MT



## IMÓVEL

Um lote de terras situado na zona urbana desta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "BAIRRO ANCHIETA", locado sob o nº 01 (um) da Quadra nº 27 (vinte e sete), com a área de 444,63 m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e quatro metros e sessenta e três centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua 17, medindo 10,00 metros ; chanfrado 7,85 metros; lado direito para a rua 01, medindo 25,00 metros lado esquerdo com o lote 02, medindo 30,00 metros e fundos com o lote 28, medindo 15,00 metros. Originário da matrícula nº 15.903 de ordem li vro02-Registro Geral desta Comarca. PROPRIETÁRIO: J.M.L.IMÓVEIS LTDA, com sede na Rua 68, nº 60, Setor Central, Goiânia/GO, inscrita no CGC/ MF nº 00 088 757/0001-89. Barra do Garças, 16 de abril de 1.995. Eu [assinatura] Escrevente Juramentada assino. Eu [assinatura] Oficial substituta subscrevo.

RO1-42.366.PROTOCOLO.88.713.Fls.52.Livro 1-E: Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas Notas no Livro nº 396, fls. 69/70 em data de 10 de abril de 1.996, a Proprietária acima citada e qualificada re presentada na forma mencionada na escritura vendeu a totalidade do imóvel desta matrícula a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS / MT com sede na rua Carajás, nº 444, nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 32. 239 439/0001-50, representada pelo Prefeito Municipal na forma mencio nada na escritura, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Isento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis conforme Guia nº 2399/96 , expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade; e Certidões negati - vas fiscais, estadual e municipal. Barra do Garças, 16 de abril de 1996 Eu [assinatura] Escrevente Juramentada assino. Eu [assinatura] Oficial subs tituta subscrevo.

**CERTIDÃO**  
 CERTIFICADO em virtude do fato de que esta fotocópia foi extraída da matrícula nº 42.366 e tem validade de Certidão.

04 SET. 2002 (66) 401-8448 / 401-3456

Helena Costa Jacaranda - Tabeliã  
 Eldo Jacarandá Jr. - Tabelião Substituto  
 Lindinalva Rodrigues Moreira - Esc. Jur.  
 Rua Carajás nº 040 - Centro  
 CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
 REGISTRO IMOBILIÁRIO

Continua no Verso






ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT 09/09 /2002.

  
**Ver. ALDEMIR ALVES BETTINI**  
*Presidente*

  
**Ver WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA**  
*Relator*

  
**Ver<sup>a</sup> ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA**  
*Membro*





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

## COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### PARECER

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS,  
após efetuar análise do **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve  
exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida  
matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de  
Barra do Garças-MT, em 09 / 09 2002.

*Ver* ~~*Ver*~~ **JOSÉ RIBEIRO FILHO**  
*Presidente*

*Ver* **Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA**  
*Relator*

*Ver<sup>a</sup>* **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**  
*Membro*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 09/09/02





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de Lei nº 028/02 - Ailton Rodrigues Rocha - PSDB

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL	PL			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PL			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PL			
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PL	PL			
VALDON VARJÃO	PTB	PTB			
ALDEMIR ALVES BETTINI	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS RODRIGUES OLIVEIRA	PL	PL			

Obs.

*J. Neto*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 09/08/02